



## **Convocatória**

**TELMO MANUEL MACHADO PINTO**, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 133**, a realizar no próximo dia **19 de março de 2020**, pelas **21.30 horas**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

### **Ordem de Trabalhos:**

**Ponto Um – Estado de Emergência – Medidas a tomar.**

Quarteira, 11 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

**Telmo Manuel Machado Pinto**



*Handwritten signatures and notes:*  
- Top right: A stylized signature.  
- Middle right: "Lammun"  
- Below "Lammun": A signature that appears to be "Jorge Ilhéu Bica".  
- Bottom right: A signature that appears to be "Jorge Ilhéu Bica".

**ATA Nº. 133**

---Ao décimo nono dia do mês de março de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em Sessão Extraordinária pelas doze horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um - Estado de Emergência – Medidas a tomar.** -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Um** - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, atenta à evolução do surto da pandemia do COVID-19, e decorrente do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, as seguintes medidas:-----

a) Na área dos Recursos Humanos decidiu que os trabalhadores que não prestam serviço, nos serviços identificados como prioritários, ficarão em teletrabalho. Serão os seguintes trabalhadores: -----

- Cláudia Henriques, funcionária n.º 109-----
- Elisabete Reis, funcionária n.º 2-----
- Frederico Rufino, funcionário n.º 110-----
- João Barão, funcionário n.º 111-----
- Kátia Coelho, funcionária n.º 131-----
- Tânia Gordinho, funcionária n.º 89-----

Os serviços identificados como prioritários são os seguintes: -----

- Mercados municipais com venda de produtos alimentares; -----
- Cemitério para realização de funerais; -----
- Área social; -----
- Atendimento administrativo não presencial; -----
- Contabilidade; -----
- Apoio administrativo aos serviços gerais; -----
- Parque de caravanas; -----
- Serviços no espaço público urgentes; -----

Nos serviços e atividades consideradas prioritários e que não seja possível o recurso ao teletrabalho, definiu-se que a sua execução seja garantida através da implementação de um



*S. Samuel*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

regime de rotatividade e/ou desfasamento de horários dos trabalhadores. -----

Assim definiu-se os seguintes trabalhadores e prestadores de serviços: -----

- Adelino Medeiros, funcionário n.º 1-----
- Eduardo Farinhito, funcionário n.º 11-----
- Francisco Pacheco, funcionário n.º 13-----
- Emiliano Catarino, funcionário n.º 25-----
- Filomeno Fazenda, funcionário n.º 14-----
- Guilherme Correia, funcionário n.º 9-----
- Joaquim Leonardo, funcionário n.º 114-----
- Luzia Amante, funcionária n.º 112-----
- Manuel Guerreiro, funcionário n.º 12-----
- Orlando Bartolomeu, funcionário n.º 27-----
- Rui Rodrigues, funcionário n.º 113-----
- Sofia Correia, funcionária n.º 4-----
- Susana Jerónimo, funcionária n.º 10-----

Prestadores de serviço, nas modalidades de avença ou tarefa: -----

- Célia Cardoso; -----
- Francisco Sobreira; -----
- Gilberto Silva; -----
- Hélia Fernandes; -----
- José Esteves; -----
- Leonardo Silva; -----
- Luís Miguel Rodrigues; -----
- Marisa Ramos; -----
- Sílvia Bonixe; -----
- Sésinanda Lopo; -----
- Vanda Varela; -----
- Vítor Jesus: -----

Todos os trabalhadores, bem como prestadores de serviço (modalidade de avença ou tarefa), que durante o período de Estado de Emergência estejam em teletrabalho e em modalidade de rotatividade, devem evitar o contacto social, sem prejuízo de a qualquer momento possam vir a ser chamados para o exercício de funções essenciais, que por qualquer motivo, não estejam a ser garantidas, ainda que as mesmas não sejam do seu normal conteúdo funcional.-----



*J.*  
*Sammur*

A salvaguarda do direito dos trabalhadores à totalidade da sua remuneração no âmbito das medidas estabelecidas na presente deliberação. -----

b) Na área dos serviços e instalações de atividade da Junta de Freguesia de Quarteira, decidiu: --

- Cancelamento de todas as feiras e mercados semanais; -----

- Encerramento e suspensão temporária dos seguintes serviços e equipamentos: Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira (CALQ), Academia do Saber, Auditório do Centro Autárquico de Quarteira e cedência de transportes para as coletividades; -----

- Cancelamento de todos os eventos desportivos e culturais organizados pela Junta de Freguesia ou com realização em espaços municipais; -----

- Os mercados municipais (Peixe e Fruta) mantém o mesmo horário de funcionamento, de segunda-feira a sábado das 8h às 14h, com as seguintes restrições, conforme a Portaria n.º 71/2020 de 15/03/2020:-----

- No Mercado da venda de Peixe, marisco e similares, o acesso será limitado a 10 clientes (excluindo trabalhadores e operadores) e terá as duas portas laterais controladas por um funcionário da JFQ;-----

- No mercado da Fruta e Legumes o acesso será limitado a 10 clientes (excluindo trabalhadores e operadores) e terá as duas portas laterais controladas por um funcionário da JFQ. Em casos excecionais e de extrema necessidade, ambos os mercados poderão ter só uma das portas aberta;

- Os vendedores das bancas são responsáveis pelo material de proteção individual, por todas as ações tomadas dentro da sua área de interferência no controlo da propagação do COVID-19, bem como, pela obrigação do cumprimento, de acordo com as normas estabelecidas, de manter as distâncias adequadas atendendo 1 cliente por banca;-----

- Os produtos comercializados nas bancas só podem ser manuseados pelos próprios operadores, conforme as normas legais em vigor. -----

c) No cemitério, decidiu: -----

- Encerramento do cemitério com exceção na realização de funerais, sendo obrigatório que se mantenham as distâncias de segurança recomendadas entre as pessoas; -----

- Qualquer contacto relacionado com funerais ou exumações deverá ser efetuado para o mail: [gap@jf-quarteira.pt](mailto:gap@jf-quarteira.pt).-----

O executivo deliberou ainda, por unanimidade, atendendo ao momento socioeconómico e sanitário, que o mundo, o país, a região e a nossa freguesia estão a vivenciar, implementar um programa de apoio à comunidade idosa, doentes crónicos e autoimunes, carenciados, apoio à comunidade escolar e à rede social da freguesia, auxiliando os fregueses nas suas dificuldades

*[Handwritten signatures and initials]*



*[Handwritten signature]*

diárias, com o objetivo de manter estas pessoas em casa e não sintam qualquer necessidade ao nível dos bens essenciais, denominado QUARTEIRA PRESENTE.-----

O Executivo, deliberou ainda, por unanimidade, em conformidade com o Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março, que as medidas deliberadas na presente reunião, pelo órgão executivo, vigorarão até às 23h59 do dia 02 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais prorrogações, em função da avaliação que seja feita, a cada momento, da adequação das medidas agora adotadas, tendo a determinante finalidade de controlo e contenção da propagação da COVID-19.-----

Serão emitidos despachos por área de serviço que poderão ser consultados por todos os que desejarem. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas 13.00h, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os elementos presentes. ---

O Presidente, *[Handwritten signature]*

O Secretário, *[Handwritten signature]*

A Tesoureira, *[Handwritten signature]*

O 1º Vogal, *[Handwritten signature]*

O 2º Vogal, *[Handwritten signature]*